PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, inscrita no CNPJ nº 83.226.506/0022-75, justifica-se por ser a proprietária e legítima disponibilizadora do imóvel denominado Salão Paroquial (Centro Comunitário), localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, no Município de Ponte Serrada/SC.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado visando identificar imóveis capazes de atender às necessidades da Administração para a realização do Festival da Canção e do Festival Gastronômico. Restou constatado que o imóvel de propriedade da contratada é o único que reúne, simultaneamente, localização central, capacidade para o público estimado, infraestrutura adequada, climatização, acessibilidade, mobiliário, banheiros, estacionamento e demais características indispensáveis à realização dos eventos, inexistindo outro imóvel na região que atenda às mesmas condições técnicas e estruturais.

Além disso, o Município não dispõe de imóvel próprio com capacidade e características compatíveis para sediar os eventos, tornando necessária a locação do referido espaço.

Dessa forma, a escolha da contratada decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que somente o imóvel pertencente à MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA atende integralmente às necessidades da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Ponte Serrada/SC, 01 de julho de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.07.01 13:34:22 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda